

01-0633/1998



Câmara Municipal de São Paulo

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0633/1998 DE 1998

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0633/1998 DE 24/09/98

PROMOVENTE: VEREADOR

MARIA HELENA PEREIRA FONTES

E M E N T A:

DENOMINA ROBERTO RIVELINO SALES A PRAÇA EXISTENTE A
ALTURA DO N. 369 DA RUA ALMIR RODRIGUES, VILA AMALIA
DISTRITO DE SANTANA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O B S E R V A C O E S:

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
28/10/2010 14:59:15

00000016402-08



ARQUIVADO EM 17/10/99

MARIA ISABEL LOPES CORREIA
Chefe de Seção Técnica - Substituto



Folha no 01 de proc.
no 633 de 1998
Gd

LIDO HOJE PRO.
AS COMISSÕES DE:
CORRIGIDO E 24 SET 1998
POL. SUB, METOP. E M.A.;
ENCARDO CULTURA E SAÚDE
ELABORADO E ORÇAMENTO.

Denomina Roberta Rivelina Sales a praça existente à altura do nº 369 da Rua Almir Rodrigues, em Vila Amália, distrito de Santana.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

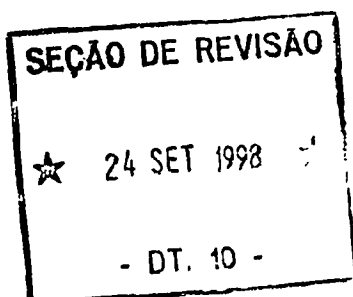
Art. 1º - Passa a denominar-se "ROBERTO RIVELINO SALES" a praça existente à altura do nº 369 da Rua Almir Rodrigues, em Vila Amália, distrito de Santana.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das verbas orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 24 de setembro de 1998.


Maria Selena
Verendora



Histórico

18 de julho de 1998

Roberto Rivelino Sales, carinhosamente conhecido pelos seus amigos e familiares como "Riva", nasceu em 15 de fevereiro de 1974 na cidade de São Paulo. Residiu durante sua vida com seus pais, Francisco Sales e Dona Maria Ione Sales, na mesma casa onde ainda mora sua família na rua Almir Rodrigues, 328 Vila Continental. Coursou o segundo grau colegial, hoje denominado: ensino médio, e freqüentava o curso de mecânico de automóveis, pois, pretendia seguir a profissão do pai que é mecânico e há 15 anos tem sua própria oficina no bairro Casa Verde. Riva gostava muito de praticar esportes, principalmente o futebol, era, como seu pai, torcedor do Corinthians.

Terceiro dos quatro filhos do casal que veio do estado do Ceará em busca de uma vida melhor, como é o sonho de milhares de migrantes provindos das várias partes do Brasil, na esperança de que trabalhando duro dariam uma vida melhor e com qualidade para os filhos, e que eles pudessem estudar, trabalhar e serem felizes concretizando seus ideais e dando suas parcelas de cidadania para um país melhor e mais humano, muito jovem ele partiu, foi "Chamado", como é comum acontecer com pessoas boas que enchem de orgulho os amigos e familiares. Era honesto, trabalhador, dedicado à família e a seus ideais, qualquer um podia prever um futuro brilhante para ele; marginais estupidamente tiraram sua vida. Agora o que resta é o vazio deixado por ele, sua ausência, sentimos saudade, muita saudade. Era filho, irmão... amigo, como muitos de nossos conhecidos. Por isso queremos prestar-lhe uma homenagem, precisamos prestar essa homenagem que nossos corações de pais e mães pedem, impientemente, para que seja feita.

Buscamos fazer essa homenagem como que talvez tentando, de alguma forma, recompensar ao Riva por todo carinho e amizade que nos dedicou durante sua vida.

Todos estaremos juntos, novamente, um dia.

RECONHECER FIRMA
CARTÓRIO DA CACHOEIRINHA
AV. IMIRIM N.º 4.553
SÃO PAULO

RECONHECER FIRMA
7.º TABELIONAT
R. QUINTINO BOCAIUA, 183
S. PAULO

RECONHECER FIRMA
- CARTÓRIO DO LIMÃO -
BAIRRO LIMÃO
AV. DEP. EMÍLIO CARLOS, 88



CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL
23.º SUBDISTRITO - CASA VERDE
AV. BARUÊL, 294 - FONE: 266-0062 - SÃO PAULO - CAPITAL

23.º REGISTRO CIVIL
CASA VERDE
Dra. Marilei Siriani Silva
Escriva
Av. Baruel, 294 - Tel 266-0062
São Paulo - Capital

Dra. Marilei Siriani Silva
ESCRIVÃ

Dr. Sebastião Silva
OFICIAL MAIOR

ÓBITO

N.º 6.276

CERTIFICO que, as fls. 39, do livro número 12, de registro de óbitos, foi feito em 16 de Janeiro de 1995, o assento de ROBERTO RIVELINO SALES-

falecido no dia 07 (sete) de janeiro de 1995, às - horas * * minutos, em domicílio, neste subdistrito-

do sexo masculino, de cor - , de profissão Ajudante de mecânica, natural de São Paulo, capital, residente e domiciliado nesta capital-

com vinte anos de idade, estado civil solteiro, filho de Francisco Sales e Maria Ione Sales-

Foi declarante Francisco Sales-

sendo o atestado de óbito firmado pelo médico Dr. JOSE CARLOS VAZ ROSA DO VALE, que deu como causa da morte hemorragia interna traumática -

O sepultamento será feito no Cemitério de Vila Nova Cachoeirinha, nesta capital.-

Observações: Era solteiro, não deixou filhos, não deixou bens à inventariar, nem testamento conhecido, era eleitor, era reservista.

São Paulo, (Casa Verde) 16 de Janeiro de 1995-

Rosana Pestilla
Escrivente Autorizada



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n°04.....

do processo n°633..... de 19...98...28.../...09.../...98... (a)Adelina.....

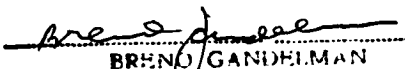
Ao Senhor Assessor Chefe,

Sobre o assunto, nada consta:

Em 28-09-98


ADELINA CICONI
Reg. 100.406
ATM

A Com. de Const. e Justiça

28/09/98

BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe Subst.
A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 20/9/98 às 11:00hs.

Do Sr. Vereador

Quintanilha

para relatar.

em 13 de 10 de 98
Sala da Comissão de Constituição e Justiça

[Signature]
Presidente

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha n.º 05

Em 04.11.98

(a) *m*



Câmara Municipal de São Paulo

Folha No 05 do proc
o 633 de 1998
funcionário

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

RECEBIDO

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação, para saber se a via pública, mencionada no projeto de lei nº 633/98, de autoria da Nobre Vereadora Maria Helena:

1º - É bem público?

2º - É oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (PRAÇA ROBERTO RIVELINO SALES) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (PRAÇA) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 633/98 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Justiça, 03/11/98

Wadih Mutran
WADIH MUTRAN
PRESIDENTE

DEFIRO

[Assinatura]
Presidente

UMA LEG. 3

EM 04/11/98

M
Mariano S. de Oliveira
Secretaria

RECEBIDO EM LEG. 3

04/11/98

17:30 *JS*

Sr. Zuzi.

Providenciar ofício ao Executivo, solicitando informações.

04-11-98

J
JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica II
Substituto

Sr. Chefe.

Providenciado, conforme determinação de V.Sa.

04-11-98

Zuzi Assato
ZUZU ASSATO
Assistente de Chefia Técnica

SEGUE *m*, juntado *5*, desta data
documento *5* e papel de informação
chamado *5* sob folha *5* n.º *5* 06/08
11/11/98 *Z*



Folha No 06 do proc
No 633 de 1998
O funcionário L

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, ⁰⁶ de novembro de 1998.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0954/1998

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça, nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 633/98, de autoria da Vereadora Maria Helena - que denomina Roberto Rivelino Sales a praça existente à altura do nº 369 da Rua Almir Rodrigues, em Vila Amália, distrito de Santana - solicitando-lhe se digne determinar providências, no sentido de que nos envie subsídios, para que a referida comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


NELE RODOLFO
Presidente

Anexo: xérox do PL 633/98 e do despacho da comissão solicitante, fls. 1 e 5 do proc.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

z.a.



Folha No 07 do proc
No 633 de 1998
O funcionário [assinatura]

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 06 de novembro de 1998

Recebi ofício Leg.3 nº **954/98**, de
06/11/98 solicitando ao Executivo informações referentes
ao Projeto de Lei nº **633/98**, de autoria da **Ver. Maria Helena**.

Anexo: **xérox do P.L. 633/98 e do despacho da comissão solici-**
tante, fls. 1 e 5 do proc.

RECEBI EM:

10/11/98

Elisabete Chaves
Oficial de Gabinete
C.M.A.T.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n.º 08

do processo n.º

633 de 19. 98 11 11 98

(a)

ZUZI ASSATO

Assistente de Chefia Técnica

A Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 11/11/98


JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 15/11/98 às 18:00 hs.



Folha No 07 do pros
No 633# do 1998
O funcionário

Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 21 de DEZEMBRO de 1998

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º

237 798

45 - DOCREC
15-0298/1998

Senhor Presidente

20110202 ANEXO 001101 13 01
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópia das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

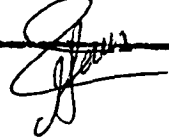
Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.


CELSO PITTA
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor Nello Rodolpho
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
DAV/msmrp

RECEBIDO EM LEG 3

22/12/198

 18:00h -

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 23/12/98


JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 23/12/98 às 18:00h.



Folha Nº	10	#	do prog.
Nº	633	#	do 1º
O funcionário			

Cópia das informações relativas ao
Projeto de Lei nº 633/98, referente ao ofício nº
18/Leg.3/0954/98, remetido à Câmara Municipal com o ofício
ATL. nº **237** /98.



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO.

Folha No. 11	do proc.
No 633	do 1998
O funcionário	

folha de informacao n. 11.....

do 2/10/1998...n. 1998.0.22.3.633/1 em 01/12/98.(a).....

LILIAN DE FÁTIMA LEITE DANTAS
Assist. Admin'st.
SEHAB - CASE 4

CASE G
Sr. Diretor

INFORMACOES SOBRE O PL : .633/98 MEMO ATL : 1.955/98 MARIA HELENA

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO

OFICIAL :

NAO TEM CODLOG

B) DADOS SOBRE A DENOMINACAO ATUAL

NOME ATUAL :

DENOMINACAO OFICIAL :

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO

NOME PROPOSTO : PC ROBERTO RIVELINO SALES

HOMONIMIA : NAO

D) DADOS TECNICOS :

INSUFICIENTES

E) OBSERVACOES :

SOLICITAMOS CONFIRMAR QUAL DOS ESPACOS LIVRES ASSINALADO EM PLANTAS ANEXAS EM FLS.07 A 10 CORRESPONDE AO LOCAL.

01/12/98

ALFREDO JOSE MANCUSO
DIRETOR DE DIVISA TECNICA
CASE-4



Mo Hebro Vereitor

para relatar.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça

em 30 de maio de 1991

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SIGUEM, juntados nesta data para a m. informação rubricados sob

folhas de n° 12/31/03/99 a)



16 - PAR
16-0181/1999

PUBLIQUE-SE EM
31/03/99/25

Folha No 12# do proc.
No 633# de 1998
O funcionário

Câmara Municipal de São Paulo

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 633/98.

Trata-se de projeto de lei, de autoria da Nobre Vereadora Maria Helena Pereira Fontes, que visa denominar Praça Roberto Rivelino Sales o espaço público inominado, sem Cadlog, localizado na altura do nº 369 da Rua Almir Rodrigues, Vila Amália, Distrito de Santana.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Conforme informações prestadas pelo Executivo à fl. 11, não foi possível localizar o logradouro em questão.

Ora, não identificado suficientemente o logradouro, falta à propositura a correta caracterização de seu objeto, elemento que deve obrigatoriamente constar do texto da lei.

O Regimento Interno da Câmara, por sua vez, determina em seu art. 238, II, que é requisito dos projetos a enunciação da vontade legislativa.

Somando-se a isso, temos que é princípio de melhor técnica de elaboração legislativa que não se deve produzir normas jurídicas que, desde o seu nascedouro indiquem não possuir condições mínimas de efetividade (possibilidade de realização na esfera do ser, no mundo fático, como ensina Hans Kelsen), sob pena de irradiar ao ordenamento jurídico positivo, sob o ponto de vista dos destinatários da norma jurídica, descrédito e dúvida, que por sua vez, geram indesejável insegurança jurídica.

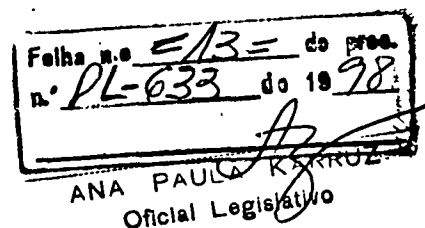
Por outro lado, salta aos olhos que o autor da propositura nunca teve intenção de produzir uma norma sem condições de efetividade, e aliás sempre esteve imbuído dos mais nobres propósitos legislativos. Contudo, "in casu", a realidade, informada pelo Executivo, se sobrepôs.

Pelo exposto, somos

PELA ILEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 30/3/99.

[Handwritten signatures and stamps]
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA

São Paulo, 08 de abril de 1999

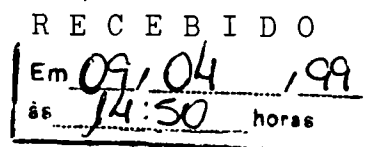
MEMO 028/99 - A T M

Ao Nobre Vereador
MARIA HELENA:

O PL 633/98, de sua autoria, será tido como **REJEITADO** em virtude de Parecer **PELA ILEGALIDADE** emitido pela Comissão de Constituição e Justiça, cabendo, entretanto, **RECURSO AO PLENÁRIO**, no prazo **de 30 (trinta) dias**, conforme disposto no art. 79 do Regimento Interno.

Atenciosamente,

BRENO GANDELMAN
Assessor Técnico Legislativo Chefe – Subst.
A T M



Vereadora MARIA HELENA
Câmara Municipal de São Paulo
Viaduto Jacareí, nº 100 - 8º andar S/ 914
01880-900 - SP. 24.396

[Faint, mostly illegible text and a large diagonal line across the page]

ANEXO Nº 10/1999
de 20/05/99 do J. Oficial nº 105199
de 20/05/99 do J. Oficial nº 105199

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO	
SEGUE, juntada nesta data	publicada sob
fôlha n.º 14.114.05199	

ANA PAULA KARRUZ
Oficial Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

= 14 =

do processo nº

PL-633

de 19

98 14, 05, 99

(a)

ANA PAULA KARRUZ
Oficial Legislativo

Ao DT.94
Senhora Chefe:

Devido a ausência de recurso do autor, solicito arquivar o presente projeto.

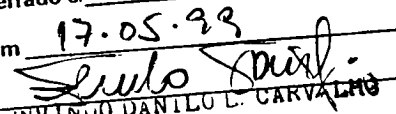
14.05.99


BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Legislat. Chefe - Subst.
ATM

DEPARTAMENTO
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

Proc. encerrado cl - 14 - fls.

Arquivo em 17.05.99

O Func.º 
BENVENUTO DANILO L. CARVALHO
Assist. Parlamentar
Reg. nº 101 258